

Lei nº967 de 17 de setembro de 1974

Que abre crédito especial de CR.\$
504,70 para pagamento de diferen-
ça de preço de uma ambulância.

ARTUR NESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo e t o

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Secreta e

ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autori zada a
abrir um crédito especial no valor de CR.\$504,70 (qui-
nhentos e quatro cruzeiros e setenta centavos) para pa-
gamento de diferença de preço de uma ambulância a zero
quilômetro.

Art. 2º Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, serão
utilizados recursos do excesso de arrecadação do exer-
cício de 1974.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 17 de setembro de
1974.


ARTUR NESS
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FAICO DA PAIXAO
Diretor Geral